



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

“Um novo tempo”

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação serviços de assessoria e consultoria nas áreas de Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, para o exercício 2019.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos licitatórios se faz a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação serviços de assessoria e consultoria nas áreas de Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, para o exercício 2019

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PERIODO	VALORES
				Valor Global
01	I - assessoria e consultoria nas áreas de Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Contabilidade Financeira, Orçamentária e Patrimonial; II - assessoria e consultoria no acompanhamento e execução orçamentária; III – assessoria e consultoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros; IV – assessoria e consultoria na elaboração e emissão dos relatórios de gestão fiscal; V - assessoria e consultoria na abertura e encerramento do exercício financeiro; VI – assessoria e consultoria na elaboração de balanços, balancetes e demais relatórios	mês	10 meses	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

“Um novo tempo”

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma

CNPJ 02.232.044/0001-72

	<p>inerentes a área contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal;</p> <p>VII – assessoria e consultoria na elaboração de audiências públicas de competência da Câmara Municipal;</p> <p>VIII – assessoria e consultoria na elaboração das tabelas remuneratórias e tabela de cargos integrantes do plano de cargos e salários da câmara municipal;</p> <p>IX – assessoria e consultoria na elaboração dos demonstrativos da IN 009/2005- TCE-MA;</p> <p>X – assessoria e consultoria na elaboração das tabelas que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal;</p> <p>XI – assessoria e consultoria no levantamento e registro dos bens móveis e imóveis no patrimônio municipal;</p>			
Total:				

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

“Um novo tempo”

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços após a assinatura do contrato;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

8. O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão executados na Câmara Municipal em ambientes físicos determinados pela Contratante, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, com disponibilização de software contábil apropriado, onde a Contratada, por intermédio de um contador, deverá comparecer diariamente, de segunda a sexta feira, durante 8 (oito) horas por dia, à sede do setor Contábil.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Projeto Básico encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

10. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

10.1 A modalidade de licitação será Convite, do tipo menor preço e julgamento será Global.

11. DA HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

“Um novo tempo”

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma

CNPJ 02.232.044/0001-72

- 11.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão.
- 12.2 Apresentar atestado/declaração ou instrumento equivalente, expedido por Órgão da Administração direta geral, autárquica e fundacional, nas áreas de gestão pública, contabilidade pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que comprove que a mesma realizou ou está realizando, a contento com o objeto a ser licitado, em conformidade e semelhança com o descrito neste Projeto Básico.
- 12.3 Prova de que a interessada possui em sua Equipe Técnica no mínimo 01 (um) profissional com formação superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, privilegiando a experiência comprovada em Contabilidade Pública.

13. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 11.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:


Mês	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Data	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Valor										

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 031 0001 2.001
3.3.90.39.00

Manut. E Func. Das Atividades Administrativas
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, 30 de janeiro de 2019


Bonifácio Araújo Filho
Assessor de Gabinete